

Excerto da Ata (pág. 06)
da Sessão Pública de Atribuição e Aquisição dos Lotes

Aprovada pelo Órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária realizada em 12/02/2026

Em resultado da sessão foram atribuídos os lotes identificados na tabela infra em conformidade com as respetivas declarações subscritas pelos representantes legais das candidaturas:

Ordenação	Identificação do Candidato	Classificação Final (CF)	Natureza da candidatura	N.º do(s) lote(s) escolhido(s)	N.º de lotes	CAE Principal	CAE da Atividade a instalar
1	OBRAJUSTAII LDA	83,00	Lotes Singulares	1	1	42990-R3	25110
2	AMENDOURO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FRUTOS SECOS, S.A.	76,00	Lotes Múltiplos	11 a 13	3	10394-R3	10394
3	MOTIVOS CAMPESTRES, LDA.	71,00	Lotes Singulares	24	1	47761-R3	20144
4	AFONSO & IRMÃOS, LDA.	67,50	Lotes Múltiplos	30 a 32	3	46610-R3	25110
5	PAULO BORGES, UNIPessoal, LDA.	60,50	Lotes Singulares	6	1	32502-R3	32502
6	RECORDINESPERADO, UNIPessoal, LDA.	60,50	Lotes Singulares	23	1	45200-R3	33120
7	C.F.K - REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA DE EQUIP. DE ESCRITÓRIOS, UNIP., LDA	58,00	Lotes Singulares	Não compareceu à sessão		46510-R3	33120
8	RS REPARAÇÕES AUTO, UNIPessoal LDA.	57,50	Lotes Múltiplos	2 a 4	3	95310-R4	45200
9	ALEDI, COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS, LDA.	57,00	Lotes Múltiplos	7 e 8	2	46820-R4	46720
10	FRP FABRICAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS MOTORIZADOS, LDA.	55,00	Lotes Singulares	14	1	29320-R3	29320
11	TRANSPORTES RICARDO LOURENÇO, LDA.	53,50	Lotes Singulares	25	1	49320-R3	45401
12	PANIOVO, PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	53,50	Lotes Singulares	10	1	46382-R3	46382
13	TACSA, LDA.	47,50	Lotes Múltiplos	26 e 27	2	28930-R4	28930
14	NUVEM REMOTA, UNIPessoal, LDA.	44,50	Lotes Singulares	5	1	41200-R3	41200
15	JOSÉ PAULO CASTELÕES, UNIP., LDA.	44,00	Lotes Singulares	9	1	45110-R3	45110
16	DESTERRATUA, LDA.	44,00	Lotes Múltiplos	28 e 29	2	43991-R4	43991
17	OLEG URSU	42,00	Lotes Singulares	39	1	47591-R3	47591
18	TRANSPORTES NUNO FERNANDES, UNIPessoal, LDA.	32,50	Lotes Múltiplos	(a)	(a)	49410-R3	49410

- Após a realização da Sessão Pública de Atribuição e Aquisição dos Lotes, que decorreu em 29/01/2026, a candidatura ordenada na 5.ª posição apresentou comunicação formal de desistência da atribuição do lote que lhe havia sido alienado, invocando razões de reposicionamento estratégico e prudência económico-financeira, informando que optava por não prosseguir com o investimento inicialmente previsto para instalação de unidade industrial na AAE.

- A candidatura ordenada na 7.ª posição não compareceu à Sessão Pública de Atribuição e Aquisição dos Lotes, tendo posteriormente informado a sua decisão de abdicar da pretensão à aquisição do lote de terreno, invocando razões de natureza empresarial.

^(a) A candidata ordenada na 18.ª posição viu-se impossibilitada de proceder à escolha dos lotes, em virtude da inexistência, no momento da respetiva chamada, de lotes ou combinações disponíveis compatíveis com as opções

CONTINUAÇÃO

expressamente constantes da sua candidatura, apresentada sob a modalidade de combinação de lotes múltiplos confinantes. Esta circunstância traduz um risco inerente à dinâmica concorrencial do procedimento, previamente definido e aceite pelos candidatos, não podendo ser suprida mediante alteração, adaptação ou reformulação das preferências inicialmente assumidas, sob pena de violação das regras do procedimento e dos princípios da igualdade e da imparcialidade administrativa.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
CERTIDÃO DO PONTO 06/03 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE 12/02/2026

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Esmeralda Pinto, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 04 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 12 de fevereiro de 2026, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“06/03/OA – Procedimento de concurso para a alienação dos lotes de terreno da nova Área de Acolhimento Empresarial, sita na Zona Industrial de Mirandela (AAE) – Aprovação da Ata da Sessão Pública de Atribuição e Aquisição dos Lotes.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos, *Rui Vila Verde*, em 04/02/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Com referência ao procedimento de concurso em assunto, devidamente identificado, e em cumprimento do disposto no n.º 2 da Cláusula 22.ª do Programa do Procedimento (PP), submete-se em anexo, para apreciação e decisão do Órgão Executivo do Município de Mirandela, a Ata da Sessão Pública de Atribuição e Aquisição dos Lotes, realizada em 29 de janeiro de 2026, acompanhada da respetiva documentação procedimental de suporte, designadamente, entre outros, o Relatório Preliminar e o Relatório Final.

A decisão final de atribuição e alienação dos lotes é da exclusiva competência do Órgão Executivo do Município de Mirandela, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial (AAE) de Mirandela, devendo a certidão da deliberação relativa às alienações dos lotes ser notificada em simultâneo a todos os candidatos, conforme preconiza o n.º 3 da Cláusula 22.ª do Programa do Procedimento.

Considerando a necessidade de formalização de um novo procedimento de concurso (Concurso n.º 2), com vista à alienação dos lotes remanescentes, entre os quais o lote n.º 40A, resultante da agregação dos lotes n.ºs 40 e 41, objeto das deliberações do Órgão Executivo Municipal de 11/12/2025 e 08/01/2026, propõe-se que a Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos (EMGII) desencadeie com a maior brevidade possível todas as formalidades legais e regulamentares necessárias, designadamente:

1. A revisão técnica do Programa do Procedimento;
2. A elaboração da correspondente Proposta de Procedimento de Concurso para a abertura e formalização do novo procedimento, sendo a aprovação final da competência do Órgão Executivo do Município de Mirandela.

Por último, informa-se que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento da AAE, os contratos promessa de compra e venda deverão ser celebrados no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da notificação da deliberação da Câmara Municipal de Mirandela relativa à alienação dos lotes.

À consideração do Órgão Executivo Municipal.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 04/02/2026 exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com o teor da Informação da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos (EMGII), datada de 04/02/2026, bem como com o Parecer do seu Chefe, Dr. Rui Vila Verde.

Remeta-se o processo à deliberação da Câmara Municipal, para que este órgão delibere sobre:

- a) A aprovação da Ata da Sessão Pública de Atribuição e Aquisição dos Lotes, realizada em 29 de janeiro de 2026, no âmbito do procedimento de concurso para a alienação dos lotes de terreno da nova Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela (AAE Mirandela);
- b) A decisão final de atribuição e alienação dos lotes, em conformidade com o Programa do Procedimento, o Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela e os Relatórios Preliminar e Final elaborados pela Comissão de Análise das Candidaturas;
- c) A determinação de que a certidão da deliberação relativa às alienações dos lotes seja notificada, em simultâneo, a todos os candidatos, nos termos do n.º 3 da Cláusula 22.ª do Programa do Procedimento;
- d) A autorização para o desencadeamento de um novo procedimento de concurso (Concurso n.º 2), com vista à alienação dos lotes remanescentes, designadamente o lote n.º 40A, resultante da agregação dos lotes n.ºs 40 e 41, incumbindo a EMGII da revisão, do Programa, do Procedimento e da elaboração da respetiva proposta, a submeter à aprovação do Órgão Executivo.

Após deliberação, deverão ser cumpridos todos os procedimentos legais e regulamentares subsequentes, designadamente os relativos à celebração dos contratos promessa de compra e venda, nos prazos legalmente estabelecidos.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a Ata da Sessão Pública de Atribuição e Aquisição dos Lotes, realizada em 29 de janeiro de 2026, no âmbito do procedimento de concurso para a alienação dos lotes de terreno da nova Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela (AAE Mirandela);
2. Aprovar a decisão final de atribuição e alienação dos lotes, em conformidade com o Programa do Procedimento, o Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela e os Relatórios Preliminar e Final elaborados pela Comissão de Análise das Candidaturas;
3. Determinar que a certidão da deliberação relativa às alienações dos lotes seja notificada, em simultâneo a todos os candidatos, nos termos do n.º 3 da Cláusula 22.ª do Programa do Procedimento;
4. Autorizar o desencadeamento de um novo procedimento de concurso (Concurso n.º 2), com vista à alienação dos lotes remanescentes, designadamente o lote n.º 40A, resultante da agregação dos lotes n.ºs 40 e 41, incumbindo a EMGII da revisão, do Programa, do Procedimento e da elaboração da respetiva proposta, a submeter à aprovação do Órgão Executivo.”

Mirandela, 12 de fevereiro de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal;



Orlando Pires

A Jurista;



Esmeralda Pinto